

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122.2024.INEX.062.EPC-SAD

Visto os autos do processo acima referenciado e atesto que o mesmo encontra-se em consonância com o Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, sugerindo desta feita a sua ratificação.

Em, 09/08/2024.

Aline Cristina Maciel Vieira de Vasconcelos

Assessor(a) Jurídico(a)
OAB-PE nº 21838

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 122.2024.INEX.062.EPC-SAD**. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OPERAREM COM AMORTIZAÇÃO DE DESPESAS REALIZADAS COM CARTÃO DE CRÉDITO COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS (COMISSIONADOS E TEMPORÁRIOS), INATIVOS, PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES BEM COMO AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. Contratada: **QISTA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.583.700/0001-01. Valor global da Contratação: **R\$ 0,0**. Fundamentação legal: Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de agosto de 2024.

Horácio Ferreira de Melo Neto

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas em exercício